Aprovado em reunião de Diretoria de 23/012/15
Ata 06ª

URBS
Fls.
Rubrica

TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO URBS N.º 318/2015

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, URBS-URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. E SECURITY ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. – M.E.

CURITIBA

URBS

URBS
Fls.
Rubrica

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO URBS Nº 318/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. E SECURITY ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. – M.E.

A **URBS - Urbanização de Curitiba S.A.**, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta Capital, na Av. Presidente Affonso Camargo, nº 330, Estação Rodoferroviária, Bloco Central, com CNPJ nº 75.076.836/0001-79, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ROBERTO GREGORIO DA SILVA JUNIOR, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. EDSON GILMAR DAL PIAZ BARBOSA, assistidos pela Procuradora Geral da URBS, Sra. HELOISA RIBEIRO LOPES, OAB/PR Nº. 55.842, ora em diante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a **SECURITY ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. - M.E.**, com sede na cidade de Curitiba, Paraná, na Rua Dr. Faivre, n.º 750, conjunto n.º 906, Bairro Centro, com CNPJ nº 03.308.623/0001-14, telefones 3363-3035 / 3363-6642 / 9186-6126, e-mail: security@securityengenharia.com.br, CEP 83.323-400, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **FRANCISCO CARLOS MACHADO RIBAS**, portador da Carteira de Identidade nº 1.673.905-7 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 244.363.219-91, que também subscreve, aqui simplesmente denominada CONTRATADA, considerando:

- a permissibilidade legal para a prorrogação do Contrato, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8666/93;
- o dever dos entes da Administração Pública de observar os princípios da economicidade e da razoabilidade de seus atos;
- o contido na CI/UBS/186/2015 (fl. 239);
- a manifestação da CONTRATADA (fls. 240/241);
- o contido no parecer da Controladoria e Auditoria COA/289/2015 (fls. 254/255);
- o contido no Parecer da Procuradoria Geral da URBS PGU/869/2015;

Resolvem de comum acordo, aditar o contrato para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria, em conformidade com o descrito no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico URBS nº 002/2015 – Processo nº 239/2014 – ASA/AGP, para os fins e na conformidade do disposto adiante:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento, o prazo de vigência do contrato em questão fica renovado por mais 12 (doze) meses, **com início em 20/02/2016 e término em 19/02/2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor para prestação de serviços do objeto deste Termo Aditivo será R$ 79.979,00 (setenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais), sendo o valor mensal de R$ 6.664,92 (seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

PARAGRAFO PRIMEIRO

Em virtude da renovação, o valor dos serviços será reajustado monetariamente, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado no período, conforme o disposto no item 5.3 do contrato primitivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor global do contrato passará de R$ 79.979,00 (setenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais) para R$ 159.958,00 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA

A Contratada dá plena, total e irrestrita quitação das obrigações decorrentes da relação havida, nada mais podendo reclamar sob qualquer título.

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais, não modificadas por este Termo Aditivo, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complemento, a fim de que juntos produzam um único efeito.

E, por estarem justas e convencionadas, assinam as partes o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 08 de janeiro de 2016.

SECURITY ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME
Contratada

FRANCISCO CARLOS MACHADO RIBAS
Representante Legal

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Contratante

ROBERTO GREGORIO DA SILVA JUNIOR
Presidente

EDSON GILMAR DAL PIAZ BARBOSA
Diretor Administrativo e Financeiro

HELOISA RIBEIRO LOPES
Procuradora Geral da URBS

Agentes Fiscalizadores do Contrato:

Gestor do Contrato/Fiscal dos Serviços
Nome: Marcos Nunes Cabral
Matrícula: 84444

Gestora Suplente do Contrato
Nome: Ana Cristina Moro Milleo
Matrícula: 81692

Testemunhas:

Henry Sobanski
RG n.º 3.302.037-6 / PR

Cibele Cordeiro Jordão
RG n.º 8.043.671-3 / PR